
ASSEMBLEIA LEGISLATIVA – ASSESSORIA TÉCNICA

D E C R E T O Nº 476, DE 29 DE JUNHO DE 2012.

Abre no Orçamento Fiscal e da Seguridade Social, em favor do(s) órgão(s) da Administração Pública Estadual, crédito suplementar por REMANEJAMENTO, no valor de R\$ 9.816.306,96 para reforço de dotação(ões) consignada(s) no Orçamento vigente.

O GOVERNADOR DO ESTADO DO PARÁ, usando das atribuições que lhe confere o art. 135, inciso V, e com fundamento no art. 204, § 13, ambos da Constituição Estadual, combinando com o art. 6º, inciso II alínea “a” da lei Orçamentária nº 7.597, de 30 de dezembro de 2011;

D E C R E T A:

Art. 1º Fica aberto ao Orçamento Fiscal e da Seguridade Social, em favor do(s) órgão(s) da Administração Pública Estadual a seguir especificado(s), o crédito suplementar no valor de R\$ 9.816.306,96 (Nove Milhões, Oitocentos e Dezesesseis Mil, Trezentos e Seis Reais e Noventa e Seis Centavos), para atender à programação abaixo:

CÓDIGO	FONTE	NATUREZA DA DESPESA	R\$ VALOR
261010618113426351-	PMPA 0101	449092	153.693,96
311010618113426351-	CBM 0101	339039	744.000,00
401010612212974668 -	Polícia Civil 0101	339030	800.000,00
401010618113422592 -	Polícia Civil 0101	339039	500.000,00
522010333113316005 -	SUSIPE 0101	339046	423.173,00
662010612513416346 -	DETRAN 0261	339039	6.950.000,00
852010618113426351-	CPC 0101	449052	100.000,00
881011030313314728 -	FUNSAU 0101	339039	145.440,00
TOTAL			9.816.306,96

Art. 2º Os recursos necessários à execução do presente Decreto correrão por conta da anulação parcial de dotação(ões) consignada(s) no Orçamento vigente, conforme estabelecido no artigo 43, § 1º, inciso III, da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964, através da(s) unidade(s) orçamentária(s) abaixo discriminada(s):

CÓDIGO	FONTE	NATUREZA DA DESPESA	R\$ VALOR
261010612212974668 -	PMPA 0101	339030	1.400.000,00
261010612813316335 -	PMPA 0101	339036	153.693,96
261010618113426356 -	PMPA 0101	339030	744.000,00
522010333113316246 -	SUSIPE 0101	339049	423.173,00
662010612513417404 -	DETRAN 0261	339039	1.600.000,00
662010612513417404 -	DETRAN 0261	449051	2.200.000,00
662010612513417405 -	DETRAN 0261	339039	2.300.000,00
662010612513417405 -	DETRAN 0261	449051	850.000,00
881011012212974534 -	FUNSAU 0101	339030	145.440,00
TOTAL			9.816.306,96

Art. 3º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

PALÁCIO DO GOVERNO, 29 de junho de 2012.

SIMÃO JATENE
Governador do Estado
SÉRGIO ROBERTO BACURY DE LIRA
Secretário de Estado de Planejamento, Orçamento e Finanças

DOE Nº 32.251, de 28/09/2012.

TEXTO IDÊNTICO AO PUBLICADO NO DIÁRIO OFICIAL DO ESTADO DO PARÁ



ASSEMBLEIA
LEGISLATIVA



ESTADO DO PARÁ